

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1875/19
Data 21/05/19

Sanara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1682 /2019
Data/Hora: 24/05/201909:37
Projeto de Lei: 001.875
Assunto:
Da nome ao Cemiterio
Origem: Poder Executivo
Responsavel:

Súmula – Denomina Cemitério Municipal localizado às margens da Rodovia PR 471, na sede do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Cemitério Municipal localizado às margens da Rodovia PR 471, na sede do Município de Três Barras do Paraná, saída para a Comunidade Itaguaçu, passa a denominar-se "CEMITÉRIO MUNICIPAL JOSÉ IDA DE LIMA - TABACO".

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 21 de Maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Município a denominar o Cemitério Municipal localizado às margens da Rodovia PR 471, saída para a comunidade de Itaguaçu, na sede do Município.

Como é do conhecimento de todos os senhores vereadores, o senhor "JOSÉ IDA DE LIMA – TABACO", faleceu no dia 02 de maio de 2019, deixando esposa, filhos e netos. Residia no centro de Três Barras do Paraná, pessoa muito conhecida e respeitada por sua conduta e dedicação à família e a comunidade, principalmente nos serviços voluntários de manutenção do Cemitério Municipal de Três Barras do Paraná.

Portanto, com a intenção de homenageá-lo, pelo incansável trabalho desenvolvido na iluminação, embelezamento e manutenção do referido Cemitério, contamos com o apoio dos senhores vereadores nesta ação de denominação do Cemitério.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de Maio de 2019.

Hélio Kuerten Bruning Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4243/19

Três Barras do Paraná, em 21 de Maio de 2019.

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1875/19, que autoriza o Município a denominar o Cemitério Municipal.

Os objetivos e justificativas estão anexos ao Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HĘLIO KUERTEN BRUNING

PREFEITO MUNICIPAL

ILMa. SRa.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Responsável pelo Setor de Protocolo Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

RECEBIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1875/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 27/05/2019 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1875/2019 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 27 de maio de 2019.

Presidente

1 i coltiente

ÓSMAR ZORSI

Secretário

LEANDRO SALL

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1875/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES, reuniram-se em data de 27/05/2019 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1875/2019 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 27 de maio de 2019.

OSMAR ZORSI

Presidente

GEOVANA A. RAULIK

Secretário

ALDECIR BORGES

Membro